



LEI Nº 1.597, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			188.000,00	
02	03	01	EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	445	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	169.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	446	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	19.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	503	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-165.852,03
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 91 00	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	488	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-22.147,97
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

-188.000,00



Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra